DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 025, de 19 de janeiro 2.021.

Nomeia Comissão de Inventário.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar a quantidade de materiais de consumo existentes no estoque de cada Unidade Gestora ao término de exercício anual;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2020 e a obrigatoriedade de ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações (contábil) dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem, conforme art.96 da Lei 4320/64, de forma a assegurar balanços fidedignos e transparentes;

CONSIDERANDO o Memorando 025/2021, do Controle Interno Municipal, recomendando a nomeação da referida comissão,

CONSIDERADNDO a necessidade de alteração de alguns membros da Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Inventário, constituída pelos servidores abaixo mencionados, considerando o princípio da segregação de funções (Acórdão TCU nº 1886/2007 - 1ª Câmara):

Representantes da Secretaria de Administração:
1- Edson Moraes dos Santos
2- Rafael Lima Carvalho

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
1- Edna Aparecida Gomes de Oliveira
2- Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

Representantes da Secretaria de Saúde:
1- Camila Valéria Machado
2- Elton Mota

Representantes da Secretaria de Educação:
1- João Gabriel Ferreira de Freitas Gomes
2- Osny Antonio da Silveira

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
1- Patricia Sebastiana de Moraes
2- Ana Lúcia Gonçalves Batista

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9324-9EBA-9168-B8B6

ICP Brasil

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:
1- Erica Jesus de Brito
2- Sebastião Veloso Ramos

Representante do Fundo Social de Solidariedade:
1- Damares Dias Batista

Art. 2º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado;

Art. 3º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.4º Fica vedada a movimentação de bens de consumo nos dias de conferência, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda do Setor de Almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 020, de 15 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, em 19 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 19 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 19 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9324-9EBA-9168-B8B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9324-9EBA-9168-B8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 19/01/2021 15:18:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9324-9EBA-9168-B8B6